

**LEI N.º 1864  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública, que especifica e dá outras providências.”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública objetivando a cessão de mão de obra e maquinários para demolição do Prédio da Delegacia de Policia do município de Piquerobi, situado a Rua Olavo Bilac, n.º.

Art. 2.º - Fica de igual forma autorizado a locar e se responsabilizar pelo pagamento do aluguel de um imóvel urbano, objetivando abrigar a Delegacia de Policia Civil de Piquerobi, pelo tempo em que perdurar a construção do novo Prédio.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente lei serão cobertas com recursos próprios da municipalidade, já consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Dezembro de 2017.

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria